PROJETO DE LEI Nº 164/2025

Institui o Protocolo Municipal Unificado de Atendimento Pediátrico no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal Unificado de Atendimento Pediátrico no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com o objetivo de padronizar as práticas assistenciais e de acolhimento nas unidades de saúde, garantindo qualidade, segurança e equidade no atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 2º O Protocolo deverá contemplar, no mínimo:

I - diretrizes clínicas atualizadas para triagem, diagnóstico, tratamento e encaminhamento de casos pediátricos;

II - procedimentos padronizados de acolhimento, respeitando os princípios do atendimento humanizado e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - fluxogramas de atendimento que orientem as equipes multiprofissionais em situações de urgência, emergência e rotina;

IV - critérios objetivos de classificação de risco e prioridade de atendimento;

V - instrumentos para registro padronizado das informações clínicas;

VI - procedimentos para articulação com os serviços de referência, inclusive hospitalares.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO e ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B571-50F4-6718-99B6 e informe o código B571-50F4-6718-99B6

Art. 3º O Protocolo Unificado deverá ser:

I - publicado em meio físico e digital, disponível para consulta em todas as unidades de saúde;

II - atualizado periodicamente, conforme avanços técnicos, científicos e diretrizes do Ministério da Saúde;

III - acompanhado de plano de capacitação contínua dos profissionais de saúde da rede municipal.

Art. 4º O cumprimento do Protocolo Unificado será monitorado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das coordenações regionais de saúde e fiscalização da Comissão de Saúde da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

CSEPA – COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Bosco Foz
Presidente

Balbinot
Vice-Presidente

Professora Marcia Bachixte
Membro

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO e ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B571-50F4-6718-99B6 e informe o código B571-50F4-6718-99B6

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir um Protocolo Municipal Unificado de Atendimento Pediátrico nas unidades de saúde de Foz do Iguaçu, visando garantir a padronização de condutas clínicas e de acolhimento, reduzir desigualdades no atendimento e aprimorar os fluxos assistenciais.

A Comissão de Saúde desta Casa Legislativa, com base em relatório técnico recente, identificou a necessidade urgente de revisão e unificação dos protocolos de atendimento pediátrico, uma vez que práticas heterogêneas vêm comprometendo a qualidade do cuidado e a segurança dos pacientes infantis.

A padronização por meio de protocolo técnico contribui para o fortalecimento da rede de atenção básica e especializada, além de assegurar o cumprimento das normativas nacionais, como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

Dessa forma, apresentamos este Projeto de Lei ao Executivo Municipal, respeitando sua competência para regulamentar a gestão dos serviços de saúde, e contamos com sua sensibilidade e urgência para a regulamentação e implantação desta importante política pública.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO e ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B571-50F4-6718-99B6 e informe o código B571-50F4-6718-99B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B571-50F4-6718-99B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 13:13:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 29/07/2025 13:14:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 31/07/2025 12:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B571-50F4-6718-99B6